



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição nº 990

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 503/2024: "Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Tutelar municipal de Potiraguá - Bahia, e contém outras providências."
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 016/2024.
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 017/2024.
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 018/2024.
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 019/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 901BFEB626-8C21B3459B-CC3AB1D6F4-797B155CB6



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 503/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre nomeação dos membros para
composição do Conselho Tutelar municipal de
Potiraguá - Bahia, e contém outras providências”**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal que cria o CMDCA, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho tutelar nº 04/2015 de 02 de abril de 2015 e a Lei Federal Nº 8.069/90.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 04/2005 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caatiba, Estado da Bahia, realizada no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os resultados do Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos, conforme consta na Resolução nº 12/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2024, para compor o Conselho Tutelar de Potiraguá, Estado da Bahia, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para um mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028, os seguintes membros titulares e suplentes :



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TITULARES:

- Derneval Filho Santos de Jesus
- Cleomarcio Santos de Jesus
- Daniela Fraga da Costa
- Water de Oliveira Moreira
- Olga Regina Santos Costa

SUPLENTE:

- Maria Angela Santos de Oliveira
- Milena Santos Oliveira
- Luzimaria Muniz Santos
- Zélia Nunes Oliveira Prado
- Natiele Gonçalves da Silva

Art. 2º - O mandato de Conselheiro Tutelar titular terá início no dia 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2024.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

Com os nossos cumprimentos servimos do presente instrumento para encaminharmos o incluso Projeto de Lei Ordinária, com a finalidade de criação da defesa civil, para apreciação desta insigne Casa e, para tanto, apresentamos as seguintes justificativas:

Estamos promovendo a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



vinculada ao gabinete do Prefeito, projeto de extrema importância para a atuação e o gerenciamento da Defesa Civil local, sem a qual, a vulnerabilidade das pessoas e seus bens se sobreleva em eventuais casos emergenciais ocorrentes, especialmente, por chuvas fortes ou excessivas, vendavais, acidentes naturais em geral bem como outros agentes danosos provocados pelo próprio ser humano.

Assim sendo, Nobres Vereadores e Vereadoras, pelas molduras e razões apresentadas nas linhas atrás, protestamos para que o Projeto de Lei Ordinária, ora encaminhado, seja apreciado em caráter de **urgência urgentíssima** pela importância que a matéria tem para o imediato socorro público, nos casos necessários que se apresentem, uma vez que estamos vivenciando época típica de muitas chuvas e temporais, a estação do verão, em que acidentes naturais oriundos daqueles agentes naturais são mais propícios e ocorrentes.

Nossas estimas.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 016/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Obras e Serviços Públicos.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 e DECRETO FEDERAL Nº11.317/2022.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 10/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 11/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 16/01/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal na sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021 com **DECRETO FEDERAL Nº11.317/2022**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 16/01/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº016/2024**, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal na sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Finanças 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2029- Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0000	08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2049 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Ação Social 2050 – Desenvolv. das Ações do Fundo Municipal de Assis. Social -FMAS 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2037 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2038- Conservação da Limpeza Pública e do Desenvolvimento Urbano 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2024 até às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- b) Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade** para com a Fazenda Federal - **Certidão Conjunta Negativa** De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão** Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão** Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão** Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão** Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:**
- j) A Proposta de preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço** que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal na sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA	QUANTIDADE
1	Serviço de FORÇA em pneu de veículos de pequeno porte, do tipo: (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	90
2	Serviço de FORÇA em pneu de veículos de médioporte, do tipo: (microônibus, ford cargo modelo 815, etc.).	80
3	Serviço de FORÇA em pneu de veículos de grande porte, do tipo: (Basculante, ônibus, caminhões, etc.).	55
4	Serviço de FORÇA em pneu de máquinas pesadas, do tipo: (patrol, pá carregadeira, retro-escavadeira sobre rodas- pneu traseiro, etc.).	50
5	Serviço de FORÇA em pneu de carrinho de mão.	80
6	TIP TOP em pneu de veículos de pequeno porte, do tipo (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	85
7	TIP TOP em pneu de veículos de médio porte, do tipo: (microônibus, ford cargo modelo 815, etc.)	80
8	TIP TOP em pneu de veículos de grande porte, do tipo (Basculante, ônibus, caminhões, etc.).	90
9	TIP TOP em pneu de máquinas pesadas, tipo: (patrol, pá carregadeira, retro-escavadeira sobre rodas, etc.)	60
10	Serviço de VULCANIZAÇÃO em pneu de veículos de pequeno porte, do tipo: (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	90
11	Serviço de TROCA de pneu de veículos de pequeno porte, do tipo: (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	80
12	Serviço de TROCA de pneu de veículos de médio porte, do tipo: (microônibus, ford cargo modelo 815, etc.).	75
13	Serviço de TROCA de pneu de veículos de grande porte, do tipo: (Basculante, ônibus, caminhões, etc.).	80
14	Serviço de TROCA de pneu de máquinas pesadas, do tipo: (patrol, pá carregadeira, retro-escavadeira sobre rodas, etc.).	50
15	Troca de pito de ferro	60
16	Troca de pito de plástico	60
17	Serviço de FORÇA em pneu dianteiro de máquina retro-escavadeira sobre rodas.	50

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo realizados na sede do município de Potiraguá/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal na sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de FORÇA em pneu de veículos de pequeno porte, do tipo: (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	90	-	-
2	Serviço de FORÇA em pneu de veículos de médioporte, do tipo: (microônibus, ford cargo modelo 815, etc.).	80	-	-
3	Serviço de FORÇA em pneu de veículos de grande porte, do tipo: (Basculante, ônibus, caminhões, etc.).	55	-	-
4	Serviço de FORÇA em pneu de máquinas pesadas, do tipo: (patrol, pá carregadeira, retro- escavadeira sobre rodas- pneu traseiro, etc.).	50	-	-
5	Serviço de FORÇA em pneu de carrinho de mão.	80	-	-
6	TIP TOP em pneu de veículos de pequeno porte, do tipo (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	85	-	-
7	TIP TOP em pneu de veículos de médio porte, do tipo: (microônibus, ford cargo modelo 815, etc.)	80	-	-
8	TIP TOP em pneu de veículos de grande porte, do tipo (Basculante, ônibus, caminhões, etc.).	90	-	-
9	TIP TOP em pneu de máquinas pesadas, tipo: (patrol, pá carregadeira, retro-escavadeira sobre rodas. etc.)	60	-	-
10	Serviço de VULCANIZAÇÃO em pneu de veículos de pequeno porte, do tipo: (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	90	-	-
11	Serviço de TROCA de pneu de veículos de pequeno porte, do tipo: (uno, pálio, topic, fiorino, courier, etc.).	80	-	-
12	Serviço de TROCA de pneu de veículos de médio porte, do tipo: (microônibus, ford cargo modelo 815, etc.).	75	-	-
13	Serviço de TROCA de pneu de veículos de grande porte, do tipo: (Basculante, ônibus, caminhões, etc.).	80	-	-
14	Serviço de TROCA de pneu de máquinas pesadas, do tipo: (patrol, pá carregadeira, retro- escavadeira sobre rodas, etc.).	50	-	-
15	Troca de pito de ferro	60	-	-
16	Troca de pito de plástico	60	-	-
17	Serviço de FORÇA em pneu dianteiro de máquina retro-escavadeira sobre rodas.	50	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE				-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 017/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Obras e Serviços Públicos.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 10/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 11/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 16/01/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na extração e fornecimento de 1.360m³ de areia lavada do Rio Pardo, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 16/01/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº017/2024**, a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na extração e fornecimento de 1.360m3 de areia lavada do Rio Pardo, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Finanças 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2029- Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0000	08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2049 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Ação Social 2050 – Desenvolv. das Ações do Fundo Municipal de Assis. Social -FMAS 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2037 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2038- Conservação da Limpeza Pública e do Desenvolvimento Urbano 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 1500.0000	

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente faz 16/01/2024 às 13:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:

- 1- Cópia de carteira de Identidade RG;
- 2- Cópia de CPF
- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 8- **Proposta de Preço/Cotação**;

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na extração e fornecimento de 1.360m³ de areia lavada do Rio Pardo, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANTIDADE
Prestação de serviços na extração e fornecimento de areia lavada do Rio Pardo, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração.	1.360M ³

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- A execução e entrega dos produtos, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Potiraguá/BA;
- Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na extração e fornecimento de 1.360m³ de areia lavada do Rio Pardo, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços na extração e fornecimento de areia lavada do Rio Pardo, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração.	1.360M ³	R\$ -	R\$ -

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
Nº do CNPJ;
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 018/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Saúde.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 10/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 11/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 16/01/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de exames laboratoriais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Potiraguá em 2024, conforme planilha em edital:

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 16/01/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº018/2024, a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de exames laboratoriais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Potiraguá em 2024.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
2026-Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.1002 e 1600.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2024 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação:**
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de exames laboratoriais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Potiraguá em 2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS	QUANT.	UNDADE
1	ACIDO URICO SERICO	150	UND
2	ANTINEUTROFILOS ANCA C	1	UND
3	ANTINEUTROFILOS ANCA P	1	UND
4	ACIDO FOLICO	6	UND
5	ANTIGENO AUSTRALIA (AGHBS)	6	UND
6	ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA	2	UND
7	ALFA FETOPROTEINA (AFP)	2	UND
8	AMILASESERICA	10	UND
9	ANTIBIOGRAMA	27	UND
10	ANTI HIV 1 E 2	20	UND
11	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O -	26	UND
12	ANTI - GLIADINA - IGA	2	UND
13	ALBUMINA	40	UND
14	A LANINA AMINOTRANSFERASE TGP	78	UND
15	ANTI - MICROSSOMAL - (ANTI TPO)	13	UND
16	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	7	UND
17	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	78	UND
18	ATG ANTI -TIREOGLOBULINA	27	UND
19	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	26	UND
20	BAERMANN (PESQUISA DE STRONGILOYDES)	13	UND
21	CALCIO DOSAGEM	27	UND
22	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	20	UND
23	CITOMEGALOVIRUS IGG	26	UND
24	CITOMEGALOVIRUS IGM	26	UND
25	CLEARENCE DE CREATININA - URINA	13	UND
26	CLEARENCE DE CREATININA- SORO	78	UND
27	COAGULOGRAMA	13	UND
28	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	150	UND
29	COOMBS DIRETO	7	UND
30	COOMBS INDIRETO	7	UND
31	CREATININA SÉRICA	52	UND
32	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK TOTAL	7	UND
33	ESTRADIOL - E2	18	UND
34	FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	4	UND
35	FATOR RH	7	UND
36	FENITOÍNA/DIFENIL HIDANTONINA	1	UND
37	FENOBARBITAL	1	UND
38	FERRITINA	78	UND
39	FERRO SÉRICO	52	UND
40	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	14	UND
41	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	14	UND
42	FÓSFORO SÉRICO	7	UND
43	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	10	UND
44	GLICEMIA JEJUM, DOSAGEM DE	198	UND
45	GLICOSE POS PRANDIAL	18	UND
46	GORDURA FECAL- PESQUISA (SUDAM III)	2	UND

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



47	GRUPO SANGUÍNEO	20	UND
48	HCG QUANTITATIVO	53	UND
49	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	78	UND
50	HEMOGRAMA COMPLETO	182	UND
51	HEMOSEDIMENTAÇÃO, VELOCIDADE	16	UND
52	HEPATITE 8 (ANTI - HBC) - I6G	18	UND
53	HEPATITE B, ANTI S (HBSAB), SORO	18	UND
54	HEPATITE B, ANTIGENO E (HBEAG), SORO	18	UND
55	HEPATITE C - ANTI - HCV	18	UND
56	HCV	53	UND
57	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH	53	UND
58	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	53	UND
59	HTLV I/II - SOROLOGIA	18	UND
60	LEUCOCITOS — PESQUISA NAS FEZES	7	UND
61	MAGNÉSIO SÉRICO	26	UND
62	PARASITOLÓGICO DE FEZES	130	UND
63	PARASITOLÓGICO DE FEZES C/ BAERMANN	52	UND
64	PESQUISA PARA BAAR	78	UND
65	POTÁSSIO SÉRICO	53	UND
66	PROGESTERONA	26	UND
67	PROLACTINA	26	UND
68	PROTEÍNA C REATIVA	78	UND
69	PROTEÍNAS TOTAIS	18	UND
70	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	18	UND
71	PROTEINURIA 24 HS	18	UND
72	PSA ANTÍGENO PROSTATICO ESPECÍFICO-T L	53	UND
73	RUBEOLA IGG	26	UND
74	RUBEOLA IGM	26	UND
75	SANGUE OCULTO - PESQUISA	26	UND
76	SÓDIO SÉRICO	26	UND
77	SUMARIO DE URINA AUTOMATIZADO	104	UND
78	T3 - TRIIODOTIRONINA	26	UND
79	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	26	UND
80	T4-TIROXINA LIVRE	26	UND
81	T4- TIROXINA TOTAL	26	UND
82	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	14	UND
83	TEMPO DE PROTROMBINA	7	UND
84	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	7	UND
85	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7	UND
86	TESTOSTERONA LIVRE	26	UND
87	TESTOSTERON A TOTAL	26	UND
88	TIREOGLOBULINA	26	UND
89	TOXOPLASMOSE, IGG	26	UND
90	TOXOPLASMOSE, IGM	26	UND
91	TRIGLICÉRIDEOS	104	UND
92	TSH - HORMÔNIO TIROESTIMULANTE	26	UND
93	UREIA, DOSAGEM	52	UND
94	UROCULTURA	27	UND
95	VDRL, REAÇÃO	26	UND
96	VITAMINA B12	14	UND
97	VITAMINA A — DOSAGEM	14	UND
98	VITAMINA D-25 HDROXI	13	UND
99	VITAMINA D - 1.25DIHIDROXI	14	UND
100	VITAMINA BI	14	UND
101	ESTRIOL	7	UND

3. DA JUSTIFICATIVA

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



3.1. A aquisição destes serviços é imprescindível para melhor desenvolvimento das atividades da secretaria de Saúde, que disponibiliza exames laboratoriais para atendimento aos munícipes de Potiraguá que necessitam destes serviços, proporcionando maior economia para este município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento parceladamente, conforme às requisições dos serviços, ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução e entrega dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, aos munícipes da cidade de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c)** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d)** O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e)** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i)** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- j)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k)** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de exames laboratoriais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Potiraguá em 2024.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS	QUANT.	UNDADE	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO URICO SERICO	150	UND	-	-
2	ANTINEUTROFILOS ANCA C	1	UND	-	-
3	ANTINEUTROFILOS ANCA P	1	UND	-	-
4	ACIDO FOLICO	6	UND	-	-
5	ANTIGENO AUSTRALIA (AGHBS)	6	UND	-	-
6	ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA	2	UND	-	-
7	ALFA FETOPROTEINA (AFP)	2	UND	-	-
8	AMILASESERICA	10	UND	-	-
9	ANTIBIOGRAMA	27	UND	-	-
10	ANTI HIV 1 E 2	20	UND	-	-
11	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O -	26	UND	-	-
12	ANTI - GLIADINA - IGA	2	UND	-	-
13	ALBUMINA	40	UND	-	-
14	A LANINA AMINOTRANSFERASE TGP	78	UND	-	-
15	ANTI - MICROSSOMAL - (ANTI TPO)	13	UND	-	-
16	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	7	UND	-	-
17	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	78	UND	-	-
18	ATG ANTI -TIREOGLOBULINA	27	UND	-	-
19	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	26	UND	-	-
20	BAERMANN (PESQUISA DE STRONGILOYDES)	13	UND	-	-
21	CALCIO DOSAGEM	27	UND	-	-
22	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	20	UND	-	-
23	CITOMEGALOVIRUS IGG	26	UND	-	-
24	CITOMEGALOVIRUS IGM	26	UND	-	-
25	CLEARANCE DE CREATININA - URINA	13	UND	-	-
26	CLEARANCE DE CREATININA- SORO	78	UND	-	-
27	COAGULOGRAMA	13	UND	-	-
28	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	150	UND	-	-
29	COOMBS DIRETO	7	UND	-	-
30	COOMBS INDIRETO	7	UND	-	-
31	CREATININA SÉRICA	52	UND	-	-
32	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK TOTAL	7	UND	-	-
33	ESTRADIOL - E2	18	UND	-	-
34	FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	4	UND	-	-
35	FATOR RH	7	UND	-	-
36	FENITOÍNA/DIFENIL HIDANTONINA	1	UND	-	-
37	FENOBARBITAL	1	UND	-	-
38	FERRITINA	78	UND	-	-
39	FERRO SÉRICO	52	UND	-	-
40	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	14	UND	-	-
41	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	14	UND	-	-
42	FÓSFORO SÉRICO	7	UND	-	-
43	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	10	UND	-	-
44	GLICEMIA JEJUM, DOSAGEM DE	198	UND	-	-
45	GLICOSE POS PRANDIAL	18	UND	-	-
46	GORDURA FECAL- PESQUISA (SUDAM III)	2	UND	-	-
47	GRUPO SANGUÍNEO	20	UND	-	-
48	HCG QUANTITATIVO	53	UND	-	-
49	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	78	UND	-	-
50	HEMOGRAMA COMPLETO	182	UND	-	-
51	HEMOSEDIMENTAÇÃO, VELOCIDADE	16	UND	-	-

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

Nº de autenticação: 901BFEB626-8C21B3459B-CC3AB1D6F4-797B155CB6



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



52	HEPATITE B (ANTI - HBC) - I6G	18	UND	-	-
53	HEPATITE B, ANTI S (HBSAB), SORO	18	UND	-	-
54	HEPATITE B, ANTIGENO E (HBEAG), SORO	18	UND	-	-
55	HEPATITE C - ANTI - HCV	18	UND	-	-
56	HCV	53	UND	-	-
57	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH	53	UND	-	-
58	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	53	UND	-	-
59	HTLV I/II - SOROLOGIA	18	UND	-	-
60	LEUCOCITOS — PESQUISA NAS FEZES	7	UND	-	-
61	MAGNÉSIO SÉRICO	26	UND	-	-
62	PARASITOLÓGICO DE FEZES	130	UND	-	-
63	PARASITOLÓGICO DE FEZES C/ BAERMANN	52	UND	-	-
64	PESQUISA PARA BAAR	78	UND	-	-
65	POTÁSSIO SÉRICO	53	UND	-	-
66	PROGESTERONA	26	UND	-	-
67	PROLACTINA	26	UND	-	-
68	PROTEÍNA C REATIVA	78	UND	-	-
69	PROTEÍNAS TOTAIS	18	UND	-	-
70	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	18	UND	-	-
71	PROTEINURIA 24 HS	18	UND	-	-
72	PSA ANTÍGENO PROSTATICO ESPECÍFICO-T L	53	UND	-	-
73	RUBEOLA IGG	26	UND	-	-
74	RUBEOLA IGM	26	UND	-	-
75	SANGUE OCULTO - PESQUISA	26	UND	-	-
76	SÓDIO SÉRICO	26	UND	-	-
77	SUMÁRIO DE URINA AUTOMATIZADO	104	UND	-	-
78	T3 - TRIIODOTIRONINA	26	UND	-	-
79	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	26	UND	-	-
80	T4-TIROXINA LIVRE	26	UND	-	-
81	T4- TIROXINA TOTAL	26	UND	-	-
82	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	14	UND	-	-
83	TEMPO DE PROTROMBINA	7	UND	-	-
84	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	7	UND	-	-
85	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7	UND	-	-
86	TESTOSTERONA LIVRE	26	UND	-	-
87	TESTOSTERON A TOTAL	26	UND	-	-
88	TIREOGLOBULINA	26	UND	-	-
89	TOXOPLASMOSE, IGG	26	UND	-	-
90	TOXOPLASMOSE, IGM	26	UND	-	-
91	TRIGLICERÍDEOS	104	UND	-	-
92	TSH - HORMÔNIO TIROESTIMULANTE	26	UND	-	-
93	UREIA, DOSAGEM	52	UND	-	-
94	UROCULTURA	27	UND	-	-
95	VDRL, REACAO	26	UND	-	-
96	VITAMINA B12	14	UND	-	-
97	VITAMINA A — DOSAGEM	14	UND	-	-
98	VITAMINA D-25 HDROXI	13	UND	-	-
99	VITAMINA D - 1.25DIHIDROXI	14	UND	-	-
100	VITAMINA BI	14	UND	-	-
101	ESTRIOL	7	UND	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE					

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____
Nº do CNPJ: _____
Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 019/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Saúde.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 10/01/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 11/01/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 16/01/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, conforme planilha em edital:

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 16/01/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº019/2024, a Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, conforme planilha em edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
2025-Desenvolvimento das ações da Atenção Básica de Saúde
2026-Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.1002 e 1600.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2024 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

i) Proposta de Preço/Cotação:

j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, conforme planilha em edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
Prestação de serviços em hospedagem para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e	Diária	500	R\$ ---	R\$---

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes serviços é imprescindível para melhor desenvolvimento das atividades da secretaria de Saúde, que disponibiliza no atendimento de hospedagem dos munícipes carentes de Potiraguá quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, que necessitam destes serviços, proporcionando maior economia para este município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento parceladamente, conforme às requisições dos serviços, ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução e entrega dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, aos munícipes da cidade de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 10 de janeiro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta em 2024, conforme edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços em hospedagem para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta.	Diária	500	R\$ ---	R\$---

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver